

## COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA

**Estudo Técnico Preliminar 1/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 08749.000373/2026-96

**2. Descrição da necessidade****2.1. Contextualização e Problema Identificado**

- 2.1.1. A Coordenação Regional Roraima I (FUNAI/RR) executa projetos de etnodesenvolvimento voltados à pecuária e piscicultura em comunidades indígenas. Tais projetos são estratégicos para a segurança alimentar e geração de renda das populações assistidas.
- 2.1.2. Ocorre que o Grupo 13 do Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2025 restou fracassado, resultando na ausência de ata ou contrato vigente para o fornecimento de medicamentos veterinários essenciais.
- 2.1.3. A descontinuidade no suprimento sanitário expõe os rebanhos a enfermidades infectocontagiosas e parasitárias, gerando risco iminente de mortandade de animais e, conseqüentemente, o prejuízo ao investimento público já realizado na aquisição de semoventes.

**2.2. Necessidade Administrativa e Justificativa da Modelagem**

- 2.2.1. Diante do insucesso da licitação anterior, urge a realização de Contratação Direta, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para garantir o pronto restabelecimento do fornecimento desses insumos.
- 2.2.2. A necessidade administrativa demanda um fornecimento parcelado com vigência de até 12 meses. Esta modelagem de entrega sob demanda é imperativa devido à:

- 2.2.2.1. Natureza dos Insumos: Medicamentos veterinários e vacinas possuem prazos de validade rigorosos e exigem condições específicas de armazenamento que tornam a estocagem única de grandes volumes tecnicamente desaconselhável;
- 2.2.2.2. Logística Regional: A sazonalidade climática e as dificuldades de acesso às comunidades indígenas de Roraima exigem que as entregas ocorram conforme a necessidade técnica e a viabilidade de transporte em cada período do ano.

**2.3. Resultado Pretendido**

- 2.3.1. Com a contratação direta parcelada, a Administração busca:
- 2.3.1.1. Celeridade: Suprir a lacuna deixada pelo certame fracassado de forma imediata e legal;
- 2.3.1.2. Eficiência Logística: Garantir que os medicamentos cheguem às frentes de trabalho com o maior prazo de validade possível;
- 2.3.1.3. Segurança Sanitária: Assegurar a integridade dos rebanhos e a sustentabilidade dos projetos de etnodesenvolvimento;
- 2.3.1.4. Economicidade: Evitar o desperdício de dinheiro público com produtos que poderiam vencer em estoque caso fossem adquiridos em remessa única.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
SEGAT	LIS PROFETA OLIVEIRA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação****4.1. Condições de Aceitabilidade e Regularidade Técnica**

- 4.1.1. Regularidade Sanitária:** Os produtos ofertados devem possuir registro ativo e regular junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Para fins de julgamento, a contratada deverá:
- a) Indicar o número do registro no MAPA e a marca/fabricante de cada item na proposta;
- b) A Administração realizará a conferência via sistema SIPEAGRO/MAPA. Caso o registro esteja em fase de renovação, deverá ser apresentado o protocolo junto ao órgão competente.
- 4.1.2. Habilitação Técnica:** A empresa deverá comprovar a regularidade para o exercício da atividade mediante a apresentação do

Licenciamento do Estabelecimento (Autorização de Funcionamento) junto ao MAPA ou órgão estadual de defesa agropecuária competente.

**4.1.3. Qualificação Técnica Especializada:** A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, bulas ou fichas técnicas que permitam verificar as concentrações e princípios ativos exigidos, sob pena de desclassificação.

#### **4.2. Critérios de Qualidade e Validade**

4.2.1. Prazo de Validade: No ato de cada entrega parcelada, os medicamentos e insumos deverão possuir validade mínima de **12 (doze) meses**, ou, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total estabelecida pelo fabricante, o que for maior.

4.2.2. Cadeia de Frio (Itens 12 e 13): Para as vacinas, é obrigatório o transporte em embalagens térmicas que garantam a temperatura entre 2°C e 8°C. A temperatura será aferida no ato do recebimento por meio de termômetro de máxima e mínima da própria contratada.

#### **4.3. Modelo de Execução e Comunicação**

4.3.1. Comunicação com o Agente de Contratação: A empresa deverá manter preposto apto a responder a diligências no sistema Compras.gov.br. Durante a fase de seleção, o prazo de resposta será de, no mínimo, **2 (duas) horas úteis**.

4.3.2. Custo Logístico (Frete): Nos preços propostos devem estar inclusos todos os custos de frete, carga, descarga e seguros para entregas em Boa Vista/RR. Por tratar-se de fornecimento parcelado, **a contratada declara estar ciente de que as ordens de fornecimento ocorrerão de forma fracionada ao longo de 12 meses**.

#### **4.4. Prazos e Local de Entrega**

4.4.1. Regime de Entrega: O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante o recebimento de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento (OF), expedida conforme a necessidade dos projetos de etnodesenvolvimento.

4.4.2. Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega de cada parcela é de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.4.3. Local de Entrega: Sede da Coordenação Regional Roraima I: Avenida Santos Dumont, 1403, Bairro São Francisco, CEP 69305-105, Boa Vista - RR.

#### **4.5. Obrigações Específicas da Contratada**

**4.5.1. Compromisso de Troca:** A contratada obriga-se a substituir, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer produto que apresente avarias, indícios de violação ou que seja objeto de "Recall" sanitário, sem custos adicionais à Coordenação Regional Roraima I.

**4.5.2. Garantia de Substituição por Validade:** Caso o consumo de determinado item seja inferior ao previsto e o produto se aproxime de 3 (três) meses do vencimento, a contratada poderá ser acionada para realizar a substituição por lotes novos, desde que acordado com a fiscalização técnica.

## **5. Levantamento de Mercado**

### **5. SOLUÇÕES DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**5.1. Doações e Reuso (Decreto nº 9.764/2019):** Analisou-se a possibilidade de obtenção via Plataforma Reuse. Todavia, não foram identificadas ofertas de fármacos veterinários aptos. Tratando-se de produtos com controle sanitário rígido e validade determinada, a doação é inviável para suprir uma demanda técnica programada.

**5.2. Locação:** Inviável juridicamente, pois medicamentos são bens de consumo que se exaurem com o uso, impossibilitando a restituição (Art. 15, §3º da Lei 14.133/2021).

**5.3. Aquisição no Mercado Fornecedor:** Apresenta-se como a solução adequada. O setor possui estrutura consolidada com ampla rede de fabricantes e distribuidores regionais aptos a atender à demanda.

**5.4. Análise do Certame Anterior e Justificativa da Nova Modelagem:** Registra-se que o Grupo 13 do Pregão Eletrônico nº 90004 /2025 restou fracassado. A análise técnica indicou que a manutenção das mesmas condições em um novo pregão eletrônico poderia resultar em novo insucesso e prolongar o desabastecimento. Assim, com vistas à celeridade administrativa e à garantia da saúde animal, optou-se pela **Contratação Direta por Valor**, mantendo-se o rigor das especificações técnicas, porém ajustando requisitos de validade e logística para ampliar a atratividade perante fornecedores regionais.

#### **Solução Escolhida**

**5.5.** À vista das alternativas, a solução escolhida consiste na **Contratação Direta, mediante Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. Esta via permite a seleção célere de fornecedor para o atendimento das necessidades urgentes da Coordenação Regional Roraima I.

**5.6.** A contratação será formalizada para **fornecimento parcelado pelo período de até 12 meses**. Tal modelagem é a mais eficiente pois:

1. Permite o cronograma de entregas conforme a evolução dos projetos de etnodesenvolvimento;

2. Mitiga o risco de perdas de insumos por vencimento de validade (risco identificado no Mapa de Riscos);
3. Desonera a Administração da necessidade de grandes estruturas de armazenamento refrigerado próprio para estoque integral imediato.

## 6. Descrição da solução como um todo

**6.1. Do Fornecimento Parcelado:** A entrega dos medicamentos ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Coordenação Regional durante o prazo de vigência contratual de 12 meses, conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

**6.2. Formalização do Pedido:** Os materiais serão solicitados por meio de Ordem de Fornecimento (OF) acompanhada da respectiva Nota de Empenho (integral ou parcial).

**6.3. Comunicação:** O fornecedor deverá confirmar o recebimento dos documentos enviados por e-mail ou sistema oficial no prazo máximo de 4 (quatro) horas úteis.

**6.4. Substituição e Qualidade:** O contratado deverá substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas, qualquer produto que apresente desconformidade, avarias ou validade inferior a 12 meses no ato da entrega.

### Garantia e Padronização

**6.5. Garantia de Execução:** Fica dispensada a exigência de garantia contratual (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021), visando não onerar a contratação de baixo valor e ampliar a participação de fornecedores locais.

**6.6. Marcas de Referência:** Para fins de balizamento de qualidade e eficácia terapêutica, são adotadas como referência marcas como Zoetis, Ourofino, J.A. Saúde Animal, Vansil, MSD, Bayer, Tortuga ou de qualidade técnica comprovadamente equivalente ou superior.

**6.7. Padronização:** O objeto segue os padrões de mercado farmacêutico veterinário regulados pelo MAPA, não havendo padronização específica no Catálogo Eletrônico de Padronização da SEGES até o momento.

**6.8. Classificação:** Os bens são classificados como comuns, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos (Art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021).

### Justificativa do Rito de Seleção

**6.9. Da Opção pela Dispensa de Licitação:** A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação por Valor (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). A escolha deste rito, em detrimento de nova tentativa de Pregão, fundamenta-se na:

**a) Celeridade e Continuidade:** Necessidade urgente de restabelecer o suprimento após o fracasso do certame anterior, evitando a mortandade de animais;

**b) Eficiência Logística:** O contrato preverá o fornecimento parcelado por 12 meses, garantindo a gestão da validade dos fármacos e racionalizando o estoque da Unidade;

**c) Economicidade:** Redução de custos processuais para um objeto cujo valor total se enquadra nos limites legais para contratação direta.

### Vigência e Participação

**6.10. Vigência:** O contrato (ou instrumento equivalente) terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura/emissão, podendo ser prorrogado nos termos da lei, se comprovada a vantagem.

**6.11. Vedações de Participação:** Não será admitida a participação de:

- Empresas em consórcio: tendo em vista que o objeto é de baixa complexidade, comum no mercado, sendo a participação isolada suficiente para assegurar a competitividade (Art. 15, Lei 14.133/21).
- Pessoas físicas: devido à natureza do objeto, que exige registro empresarial e responsabilidade técnica sanitária incompatível com a atuação de pessoa física isolada.
- Sociedades Cooperativas: considerando que a estrutura de autogestão e o regime de trabalho cooperado são incompatíveis com as exigências sanitárias do MAPA/ANVISA para o comércio de medicamentos, as quais demandam segregação de responsabilidades e controle técnico rigoroso.
- Empresas sancionadas: que constem como impedidas ou suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme os cadastros impeditivos (SICAF/CEIS).

### Tratamento Diferenciado (LC 123/2006)

**6.12. Exclusividade ME/EPP:** Por se tratar de contratação com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, o procedimento é destinado exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Art. 48, I, da LC 123/2006 e Art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**6.13. Viabilidade Regional:** O levantamento de mercado indica a existência de fornecedores locais e regionais enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências de logística e regularidade técnica para o Estado de Roraima.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa dos quantitativos a serem contratados encontra-se devidamente fundamentada nos projetos técnicos elaborados pelo setor competente da Coordenação Regional Roraima I (SEI nº 8596326), os quais detalham as demandas sanitárias e produtivas dos rebanhos assistidos no âmbito dos projetos de etnodesenvolvimento.

7.1.1 Registra-se que, após o fracasso do Grupo 13 (Medicamentos Veterinários) no Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2025, procedeu-se à reavaliação técnica dos quantitativos inicialmente estimados, com o objetivo de aperfeiçoar a modelagem da contratação, ajustar eventuais distorções e adequar os parâmetros às condições efetivamente verificadas no mercado fornecedor.

7.1.2. As retificações e adequações promovidas encontram-se formalmente consolidadas no Mapa de Formação de Preços (SEI nº 09895592) e na Nota Técnica (SEI nº 09895516), documentos que explicitam a metodologia de cálculo adotada, os critérios técnicos utilizados e a memória de formação das quantidades estimadas.

7.1.3. Dessa forma, evidencia-se que a definição dos quantitativos decorre de análise técnica revisada e devidamente motivada, em observância ao dever de planejamento, à eficiência administrativa e à mitigação de riscos de insucesso do certame, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Desta feita, para fins de atendimento da necessidade do órgão, as características e respectivas quantidades são as elencadas na planilha abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	409126	Antiparasita Injetável a 1% a base de Doramectin (Dectomax), frasco com 50 ml, uso veterinário	Unid	120
2	273593	Bactericida Antisséptico Aerossol - 400 ml, MMDH Monometil Dimetil Hidantonina, Podridão dos pés (foot rot, Pietin) dos ovinos	Frasco	90
3	273593	Larvicida, bernicida, repelente e cicatrizante, spray, 400ml, uso veterinário.	Unid	260
4	476643	Modificador orgânico injetável, frasco com 250 ml, uso veterinário	Frasco	90
5	417772	Oxitetraciclina em pó 100g	Pct	60
6	409017	Oxitetraciclina injetável, antibiótico de largo espectro, frasco 50 ml, uso veterinário	Frasco	100
7	600844	Pomada anti-infecciosa e cicatrizante, Cada bisnaga de 50 g contém: Penicilina G benzatina 1.250.000 UI, Penicilina G procaína 1.250.000 UI, Diidroestreptomicina (sulfato) 1,25 g, Ureia 2,50 g, Excipiente q.s. p 50 g. Ganadol de uso Veterinário.	Unid	100
8	439466	Suplemento vitamínico injetável ADE, frasco com 50 ml, uso veterinário	Frasco	100
9	409021	Terra Cotril Spray, contém em 100 ml Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8 g e Hidrocortisona 2,0 g	Unid	100
10	437193	Tintura de Iodo a 10%, frasco com 100 ml, uso veterinário	Frasco	90
11	409300	Trissulfim pó 100g- sulfametaxozol	Pct	30
12	439516	Vacina Bouba frasco 100 doses	Frasco	30
13	439509	Vacinas New Castler 100 doses	Frasco	30
14	411388	Vermífugo Oral para ovinos a base de Albendazol, frasco de 250 ml, uso veterinário	Unid	120
15	409334	Vermífugo Oral para ovinos a base de Cloridrato de Levamisol, frasco de 250 ml, uso veterinário.	Unid	120
16	439467	Vitagold 250ml	Frasco	30

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.726,00

8.1. Conforme os resultados apurados na pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021, e devidamente detalhada no Mapa de Formação de Preços (SEI nº 09895592) e na Nota Técnica nº 3 (SEI nº 09895516), os valores estimados para a presente contratação correspondem aos montantes discriminados na planilha a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MÉDIA	MEDIANA	TOTAL
1	Antiparasita Injetável a 1% a base de Doramectin (Dectomax), frasco com 50 ml, uso veterinário	Unid	120	R\$ 48,12	R\$ 46,50	R\$ 5.580,00
2	Bactericida Antisséptico Aerossol - 400 ml, MMDH Monometil Dimetil Hidantonina, Podridão dos pés (foot rot, Pietin) dos ovinos	Frasco	90	R\$ 97,47	R\$ 97,24	R\$ 8.751,60
3	Larvicida, bernicida, repelente e cicatrizante, spray, 400ml, uso veterinário.	Unid	260	R\$ 32,52	R\$ 16,00	R\$ 4.160,00
4	Modificador orgânico injetável, frasco com 250 ml, uso veterinário	Frasco	90	R\$ 35,18	R\$ 31,50	R\$ 2.835,00
5	Oxitetraciclina em pó 100g	Pct	60	R\$ 43,86	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
6	Oxitetraciclina injetável, antibiótico de largo espectro, frasco 50 ml, uso veterinário	Frasco	100	R\$ 38,85	R\$ 35,95	R\$ 3.595,00
7	Pomada anti-infecciosa e cicatrizante, Cada bisnaga de 50 g contém: Penicilina G benzatina 1.250.000 UI, Penicilina G procaína 1.250.000 UI, Diidroestreptomicina (sulfato) 1,25 g, Ureia 2,50 g, Excipiente q.s. p 50 g. Ganadol de uso Veterinário.	Unid	100	R\$ 58,73	R\$ 57,83	R\$ 5.783,00
8	Suplemento vitamínico injetável ADE, frasco com 50 ml, uso veterinário	Frasco	100	R\$ 34,10	R\$ 35,52	R\$ 3.552,00
9	Terra Cotril Spray, contém em 100 ml Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8 g e Hidrocortisona 2,0 g	Unid	100	R\$ 40,49	R\$ 38,75	R\$ 3.875,00
10	Tintura de Iodo a 10%, frasco com 100 ml, uso veterinário	Frasco	90	R\$ 40,40	R\$ 43,90	R\$ 3.951,00
11	Trissulfim pó 100g- sulfametaxozol	Pct	30	R\$ 21,68	R\$ 19,00	R\$ 570,00
12	Vacina Bouba frasco 100 doses	Frasco	30	R\$ 36,24	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
13	Vacinas New Castler 100 doses	Frasco	30	R\$ 33,67	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
14	Vermífugo Oral para ovinos a base de Albendazol, frasco de 250 ml, uso veterinário	Unid	120	R\$ 40,13	R\$ 40,27	R\$ 4.832,40
15	Vermífugo Oral para ovinos a base de Cloridrato de Levamisol, frasco de 250 ml, uso veterinário.	Unid	120	R\$ 61,52	R\$ 59,50	R\$ 7.140,00
16	Vitagold 250ml	Frasco	30	R\$ 73,34	R\$ 76,70	R\$ 2.301,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 61.726,00</b>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve considerar o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso concreto, decidiu-se pelo **agrupamento dos itens em lote único** para a presente Contratação Direta, pelas razões a seguir expostas:

**a) Atratividade de Mercado e Logística em Roraima:** O agrupamento de medicamentos de mesma natureza (antibióticos, vacinas e suplementos) em um grupo único aumenta a atratividade do certame para distribuidores regionais. Considerando que a entrega será parcelada em Boa Vista/RR, a fragmentação dos itens em contratações separadas elevaria o custo fixo de frete por item, gerando sobrepreço ou o desinteresse do mercado (risco de dispensa deserta).

**b) Eficiência na Seleção e Gestão Contratual:** Tratando-se de uma Dispensa de Licitação por Valor, a condução de múltiplos processos de contratação direta para itens isolados geraria um ônus administrativo desproporcional. A gestão de um único instrumento contratual (ou nota de empenho única) simplifica a fiscalização técnica, o controle dos registros no MAPA e o acompanhamento dos cronogramas de entrega.

**c) Interdependência Técnica dos Insumos:** Os medicamentos listados compõem protocolos sanitários integrados (ex: vacinação acompanhada de suplementação vitamínica). O agrupamento garante que a Administração receba o pacote completo de insumos de um único fornecedor, evitando que a falta de um item isolado (caso fosse adjudicado a outra empresa que falhasse na entrega) comprometa toda a ação de saúde animal no campo.

**d) Mitigação do Risco de Fracasso:** O histórico do Pregão nº 90004/2025 demonstrou que a fragmentação ou falhas na modelagem de grupos podem levar ao insucesso. Ao consolidar a demanda em um grupo único na dispensa, a Administração facilita a participação de empresas que possuem portfólio completo, reduzindo o risco de itens remanescentes sem atendimento.

9.2. Diante do exposto, conclui-se que o agrupamento dos itens em grupo único é a medida que melhor atende ao interesse público, garantindo a economia de escala e a segurança jurídica necessária para o restabelecimento do suprimento de insumos da Coordenação Regional Roraima I, em estrita observância aos princípios da eficácia e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**10.1.** Após análise técnica, não se identificou a necessidade de outras contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a aquisição dos insumos. O fornecimento dos medicamentos veterinários constitui solução autônoma e autossuficiente, sendo plenamente executável por meio da Contratação Direta (Dispensa) ora proposta.

**10.2.** Ressalta-se que o objeto não demanda a celebração de contratos acessórios, complementares ou condicionantes, tampouco depende de infraestrutura ou serviços prévios para sua efetiva implementação, encontrando-se integralmente delimitado neste Estudo Técnico Preliminar, em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se em estrita consonância com o Planejamento Estratégico da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, estando a demanda devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2026), nos termos do Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento extraído do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I) ID PCA no PNCP: 00059311000126-0-000034/2026

II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2025

III) Id do item no PCA: 728 a 743

V) Identificador da Futura Contratação: 194009-13/2026

11.2. A competência para promover a autorização para aquisição dos materiais oriundos do procedimento licitatório será regida conforme o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024. A referida autorização será postergada para o momento imediatamente anterior à efetiva contratação do objeto, em conformidade com o art. 15, incisos I e II, do Decreto nº 10.947, de 4 de agosto de 2022.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretendida objetiva alcançar os seguintes benefícios institucionais, sociais e econômicos:

**a) Proteção do Patrimônio Público e Sanidade Animal:** Garantir a saúde dos rebanhos distribuídos às comunidades indígenas, reduzindo índices de mortalidade e resguardando o investimento público realizado na aquisição dos semoventes.

**b) Segurança Alimentar e Prevenção de Zoonoses:** Assegurar que os produtos de origem animal destinados ao consumo nas comunidades sejam provenientes de plantéis saudáveis, protegendo a saúde coletiva dos povos indígenas.

**c) Eficiência Logística e Gestão de Validade:** Alcançar a eficiência operacional mediante o fornecimento parcelado, garantindo que os medicamentos sejam entregues com prazo de validade estendido e prontos para uso imediato, evitando o vencimento prematuro em estoque.

**d) Sustentabilidade do Etnodesenvolvimento:** Viabilizar a continuidade dos projetos produtivos, garantindo que a assistência técnica esteja acompanhada dos insumos farmacológicos indispensáveis, evitando a paralisia das ações por desabastecimento.

**e) Mitigação de Prejuízos ao Erário:** Reduzir o risco de perdas de animais, cujos custos de reposição seriam substancialmente superiores aos valores investidos na prevenção sanitária, em estrita observância à economicidade.

**f) Continuidade Administrativa Pós-Fracasso:** Restabelecer o suprimento de insumos de forma célere e segura por meio de Contratação Direta (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), superando o vácuo assistencial deixado pelo fracasso do certame anterior e aprimorando a governança da contratação.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. A autoridade competente deverá designar, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servidores para atuarem como gestor e fiscal da contratação, incumbindo-lhes as seguintes atribuições mínimas:

**13.1.1. Fiscalização no Recebimento (Critérios de Aceite):** Conferir rigorosamente, sob pena de recusa imediata e devolução do lote:

**13.1.1.1. Validade:** Verificar se os produtos possuem validade mínima de 12 (doze) meses (ou 75% da vida útil) no ato de cada entrega parcelada;

**13.1.1.2. Integridade:** Checar lacres, embalagens primárias e secundárias, e a exata correspondência dos números de lotes com a Nota Fiscal e o registro no MAPA;

**13.1.1.3. Cadeia de Frio (Itens 12 e 13):** Aferir a temperatura das vacinas no momento do desembarque, que deve estar entre 2°C e 8°C, exigindo a apresentação do gráfico ou registro térmico de transporte se necessário.

**13.1.2. Gestão de Estoque e Validade:** Implementar controle rigoroso pelo sistema PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai). Caso identifique itens com baixa rotatividade a 3 meses do vencimento, o fiscal deverá acionar o Compromisso de Troca previsto no Termo de Referência.

**13.1.3. Acompanhamento Técnico:** Monitorar a eficácia dos insumos e manter canal de comunicação com o fornecedor para sanar dúvidas técnicas sobre dosagens ou lotes em até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.1.4. Registro e Sanções:** Documentar toda e qualquer intercorrência (atrasos, avarias ou falta de resposta) no histórico do fornecedor, subsidiando o Agente de Contratação em eventuais processos administrativos sancionadores, garantindo a governança da contratação direta.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação observará as diretrizes de sustentabilidade previstas no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, focando na redução de resíduos e na responsabilidade pós-consumo, conforme as seguintes medidas:

**14.1.1. Logística Reversa e Embalagens:** A contratada deverá viabilizar, quando solicitado, o recolhimento e a destinação final de embalagens vazias e frascos de aerossol, promovendo seu encaminhamento ao sistema de logística reversa, em observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

**14.1.2. Gestão de Resíduos Farmacêuticos:** Os produtos deverão ser entregues em embalagens que minimizem o risco de vazamentos e contaminação durante o transporte e armazenamento na Coordenação Regional, respeitando as normas da Resolução CONAMA nº 358 /2005.

**14.1.3. Sustentabilidade na Distribuição Parcelada:** Considerando o fornecimento parcelado, a contratada deverá utilizar, preferencialmente, materiais de acondicionamento (caixas e suportes térmicos) recicláveis ou reutilizáveis, evitando o acúmulo desnecessário de resíduos sólidos na unidade da FUNAI em Boa Vista/RR a cada entrega.

**14.1.4. Responsabilidade por Produtos Inservíveis:** Na hipótese de substituição de produtos (seja por vício de qualidade ou pelo compromisso de troca por proximidade de vencimento), a Contratada será integralmente responsável pelo recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos insumos substituídos, incluindo a incineração de resíduos químicos se exigido pela norma sanitária, sem qualquer ônus para a União.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar consolidou as condições de mercado, os requisitos técnicos e os parâmetros de preço e logística necessários para a aquisição de medicamentos veterinários. Tais insumos são críticos para a salubridade dos rebanhos e para o sucesso das ações de etnodesenvolvimento da Coordenação Regional Roraima I, justificando o investimento público pretendido.

15.2. A modelagem da solução foi aprimorada após o insucesso do Grupo 13 do Pregão nº 90004/2025. A transição para a Contratação Direta por Valor (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com a previsão de fornecimento parcelado por 12 meses e ajustes nos requisitos de validade, mitiga os riscos de desabastecimento e garante maior atratividade para fornecedores regionais, superando as causas que levaram ao fracasso do certame anterior.

15.3. Diante do exposto, em cumprimento ao dever de planejamento previsto no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA-SE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** sob os aspectos técnico, econômico, ambiental e gerencial. A solução apresentada revela-se a mais adequada ao interesse público, garantindo a continuidade das políticas indigenistas e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LIS PROFETA OLIVEIRA**

Chefe do Segat